

Influencia reciproca da prenhez e do traumatismo.—No congresso internacional de sciencias medicas, reunido em Genebra, inaugurou M. Verneuil os trabalhos de cirurgia com nma memoria interessantissima e muito applaudida sob o titulo acima. São estas as conclusões do precioso trabalho do illustre cirurgião:

1.º—A coincidencia do traumatismo e da gravidez foi em todos os tempos observada, a influencia porem que estes estados podem exercer um no outro ha poucos annos que começou a ser estudada (1864 a 1875.)

A mor parte dos antigos cirurgiões temiam muito esta associação e e abstinham-se de toda a operação cirurgica nas mulheres gravidas. A Valette de Lyon cabe o merito de ter pela primeira vez protestado contra esta doutrina exclusiva, e procurado estabelecer distinctamente as indicações e contra-indicações operatorias neste caso especial. Desde 1864, a questão tem sido frequentemente discutida perante sociedades sabias, em Pariz, Londres, Leipzig, e particularmente tratada por M. Eugene, Petit, Cornillon, Massoh, Cohnstein, e Queniot.

Successivamente se tem examinado a influencia das feridas accidentaes e cirurgicas na marcha da prenhez e a influencia do gravidismo e da puerperalidade na evolução do processo traumatico. Tem-se reconhecido a utilidade e até necessidade de praticar operações em mulheres gravidas dados certos e determinados casos.

Sem estar completamente resolvida a questão, acha-se comtudo bastante adiantada para que não reste mais a elucidar senão pontos secundarios.

2.º—O fim deste estudo é formular conclusões theoricas e praticas podendo esclarecer o prognostico e dar a therapeutica uma rota racional, evitando um optimismo ou um pessimo exaggerado.

3.º—Os casos conhecidos, abstrahindo sua frequencia mais ou menos consideravel, e sua interpretação mais ou menos facil, permittem emittir as proposições seguintes como sufficientemente demonstradas:

A prenhez e o traumatismo podem marchar normal, paralelo e simultaneamente sem a minima influencia reciproca; isto não só em relação as feridas mais graves como ás mais ligeiras.

As feridas accidentaes ou cirurgicas, desde as mais insignificantes até as mais serias, podem perturbar a gestação de muitos modos; provocando o aborto ou o parto antecipado, fazendo morrer a mulher com ou sem o filho, antes ou depois d'elle.

Certas feridas cirurgicas, sem cessar de ser ameaçadoras para o termo normal da prenhez, e para a vida da mulher ou da creança, tornam-se entretanto salutaes e necessarias para combater diversas affecções que, abandonadas a si, seriam muito mais perigosas.

A prenhez pode perturbar o processo traumatico de muitas modos: retardando ou impedindo a cura, favorecendo a applicação de certas complicações das feridas.

A prenhez pode agravar diversas affecções não traumaticas de sorte que se tornem urgentes operações que, no estado de vacuidade, se poderiam evitar ou addiar.

O delivramento modifica favoravelmente a marcha de certas feridas contrahidas durante a prenhez.

A puerperalidade influe desfavoravelmente sobre as feridas accidentaes ou cirurgicas sobrevindas apoz o parto, e torna mais graves aquellas que datam da epocha da prenhez.

4.º—Importaria muito que os dados numericos nos fizessem conhecer exactamente a relação entre as terminações felizes e infelizes, a proporção entre as diversas variedades destas ultimas, o numero dos casos em que a ferida marcha bem apezar do gravidismo e da puerperalidade, ou marcha mal sob sua influencia, ou cura-se só pelo facto do delivramento, a gravidade relativa da mesma ferida, da mesma operação cirurgica, durante a vacuidade, a prenhez e o estado puerperal, etc.

Desgraçadamente as estatisticas organisadas até hoje, pouco capazes já de resolver a questão geral da influencia reciproca do gravidismo do traumatismo, são mais impotentes ainda para responder ás questões secundarias. Ellas teem o defeito capital de serem compostas de factos esparsos, frequentemente muito summarios e sem valor real, colligidos finalmente com uma idéa preconcebida. É preciso substituil-as por estatisticas integraes, geraes e parciaes, numericamente ricas, se for possivel, e primeiro que tudo imparciaes, e comprehendendo sem omissão os factos felizes e infelizes.

O numero de observações actualmente conhecidas é inteiramente insufficiente para as necessidades da causa.

5.º—E' algumas vezes possível, em um caso dado, dizer qual seja a terminação, e dar-lhe uma interpretação satisfactoria, porém o contrario não é raro.

Para prever do mesmo modo que para explicar, servem principalmente os factos especiaes de referencia a questão, mas convém, raciocinando inductivamente, por em contribuição as noções fornecidas pelo estudo geral da traumatologia de um lado, e do gravidismo de outro. Este processo nos mostra: que o traumatismo obra sobre a prenhez como sobre muitos outros estados physiologicos temporarios, não ao acaso, porém de accordo com suas proprias leis e como um agente perturbador; que o gravidismo por sua vez obra sobre o traumatismo exactamente como sobre outros estados conhecidos, é verdade, porém que não tardarão a sel-o melhor; que em uma palavra nada ha no assumpto em questão de mysterioso e até muito especial; (nada que esteja fóra do alcance da etiologia e pathogenia geraes convenientemente interrogadas).

6.º—Pode-se prever e explicar a terminação normal, isto é a indifferença reciproca do traumatismo e da gravidez: A, quando a ferida é affastada do apparelho gestatorio; B, quando no foco da gestação, utero, feto e seus annexos, os tecidos offerecem unicamente as modificações que requer sua nova função, e que no foco da ferida, as lesões interessando os tecidos sãos, são ligeiras, simples e benignas; C, quando o organismo materno surpreso pelo traumatismo é são ou quasi são, isto é, isento de toda molestia constitucional anterior ou posterior a fecundação, de todo vicio circumscripto, serio, antigo ou recente, e que assim se conserve; D, quando no foco da ferida não surge nenhuma complicação primitiva ou consecutiva capaz de metamorphoscar a mulher ferida em mulher doente.

7.º—Pode-se prever e explicar a influencia nociva do traumatismo na prenhez e as differentes terminações que se seguem: A quando a ferida attinge, ainda possuidos do seu estado anatomico e physiologico normal, o feto e seus annexos, o utero e os orgãos da esphera genital: *a fortiori* quando estas partes acham-se previa e diversamente alteradas; B, quando a ferida é extensa, grave por si mesma,

ou interessa os órgãos essenciaes a vida materna; C, quando a mulher, antes do ferimento, soffre de um estado morbido constitucional ou uma affecção circumscripta tornando o aborto possível e provavel D, quando do foco da ferida parte alguma complicação nascida do próprio foco ou vinda do meio ambiente, em todo caso capaz de enfraquecer, abalar ou de envenenar o organismo materno ou o organismo fetal.

8.º—Pode-se esperar e explicar a acção favoravel, bem que indirecta, do traumatismo cirurgico sobre a prenhez quando, por uma operação ainda seria, se consegue supprimir uma affecção mais perigosa para a mulher e para a creança.

9.º—Explica-se o aggravamento de certos estados morbidos na mulher grávida pelas modificações geraes ou locaes que a gravidez lhe imprime na circulação, nutrição, composição do sangue, genese dos elementos anatomicos, e do mesmo modo a acção favoravel do delivramento que supprime diversas causas pathogenicas.

10.—Comprehende-se a acção nociva da puerperalidade sobre o traumatismo contrahido apoz o parto, desde que se reflecte nas condições que offerecem então as feridas, as quaes com effeito se dão frequentemente: A em tecidos alterados ou profundamente modificados em sua estrutura e propriedades: B em individuos já feridos pelo facto do trauma uterino; C em mulheres já doentes em consequencia do proprio gravidismo ou dos estados constitucionaes que se lhe podem ligar.

NOTICIARIO

A Febre amarella no Rio de Janeiro.—Ha mais de um mez tem se desenvolvido a febre amarella de modo epidemico na Côrte, e a mortalidade já se tem elevado ao numero de vinte a vinte cinco pessoas diariamente.

As ultimas medidas sanitarias, cuja execução foi rigorosamente decretada pelo governo, mostram que finalmente parece ter ganho terreno na pratica administrativa a opinião, já ha muito consagrada